



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8111/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº009/2026 - Data: de 15
de janeiro de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$98.158.339,27(noventa e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.158.339,27(noventa e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SM DE OBRAS

Construção de Viadutos sobre a BR-116

15.451.42.1111.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01842.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 765/2025 - Viadutos sobre BR 116 - Fonte 1.842

R\$89.000.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Subvenções Sociais a Criança e Adolescente

8.243.49.6007.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01850.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01850.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit

R\$480.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

8.243.49.6007.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES

01851.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01851.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit

R\$120.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00615.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Credito Eficiência Energética - Fonte 615

R\$8.500.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência

8.244.52.2086.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$10.786,88



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$30.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$5.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$10.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$2.552,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00615.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Credito Eficiência Energética - Fonte 615

R\$8.500.000,00

01842.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 765/2025 - Viadutos sobre BR 116 - Fonte 1.842

R\$89.000.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$10.786,88

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$30.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$5.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$10.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$2.552,39

01850.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01850.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit

R\$480.000,00

01851.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01851.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit

R\$120.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 15 de Janeiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.15 17:08:16
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO